

LEI Nº 5.286, DE 20 DE AGOSTO DE 2007

Altera número de cargos de Chefe de Setor (CC-08) e extingue 1 (um) cargo de Encarregado de Serviço (CC-01) e o cargo de Motorista de Gabinete (CC-02) do quadro de cargos em Comissão e Funções Gratificadas previsto na Lei Municipal 2.279/90 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar de 7 (sete) para 8 (oito) o número de cargos de **Chefe de Setor (CC-08)**, constantes no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam extintos 1 (um) cargo de **Encarregado de Serviço (CC-01)** e o cargo de **Motorista de Gabinete (CC-02)**, constantes no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração